



OFÍCIO CONJUNTO SES-MG/SEE-MG Nº02

Belo Horizonte, 01 de abril de 2025.

Às Superintendências Regionais de Ensino;
Às Unidades Regionais de Saúde;
Aos Gestores Municipais de Educação;
Aos Gestores Municipais de Saúde;
Aos Profissionais da Saúde e da Educação;
A União dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais – UNDIME/MG;
Ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG.

Assunto: Ações de Vacinação nas Escolas, 2025.

Prezados(as),

Considerando a Lei nº 14.886, de 11 de junho de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas (110548672), com o objetivo de intensificar as ações de vacinação e de elevar a cobertura vacinal da população.

A Secretaria de Estado de Saúde em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais promoverá as **Ações de Vacinação nas Escolas**, para atualização das cadernetas de vacinação conforme calendário vacinal, entre os dias **01/4 a 31/5**, com a **Semana de Intensificação da Vacinação nas Escolas entre os dias 14/04 a 25/04**, conforme Estratégia de Vacinação na Escola – 2025 do Ministério da Saúde (110543572).

Também será realizada conjuntamente a Campanha de Vacinação Contra a Influenza, tendo como **dia “D” o dia 10 de maio de 2025**. Ressaltamos que a vacina influenza, a partir do ano corrente, passa a fazer parte do Calendário Nacional de Vacinação, destacando no âmbito escolar o público de **crianças a partir de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias) e professores**, conforme documento (110560042).

Informamos ainda que todos os **853 municípios** de Minas Gerais aderiram ao Programa Saúde na Escola (PSE), Ciclo 2025-2026, com **10.253 escolas pactuadas**, contemplando **2.595.777 de estudantes**. O PSE tem se mostrado uma estratégia intersetorial essencial para o desenvolvimento das ações de prevenção à doenças e agravos entre os estudantes. Por meio dos Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTI-M), espaços de gestão compartilhada do programa, as ações do programa são implementadas de forma integrada entre saúde e educação, para garantir o sucesso das iniciativas.

Sendo assim, é fundamental a atuação dos GTI-M, para que ocorra o planejamento e execução conjunta destas ações de vacinação nas escolas, contribuindo para uma melhor cobertura vacinal de nossas crianças e conseqüentemente maior proteção. Destacamos também, a necessidade de registro das atividades realizadas nos sistemas de informações em saúde (e-SUS APS).

Atenciosamente,

Nayara Resende Pena

Coordenadora de Programas de Promoção da Saúde e Controle ao Tabagismo

Daniela Souzalima Campos

Diretora de Promoção da Saúde e Políticas de Equidade
DPSPE/SAPS/SUBRAS/SES-MG

Camila Helen de Almeida Silva Oliveira

Superintendente de Atenção Primária à Saúde
SAPS/SUBRAS/SES-MG

Camila Moreira de Castro

Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde
SUBRAS/SES-MG

Josianne Dias Gusmão

Coordenadora Estadual do Programa de Imunizações
CEPI/DVDTI/SVE/SUBVS/SES-MG

Marcela Lencine Ferraz

Diretora de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização
DVDTI/SVE/SUBVS/SES-MG

Aline Lara Cavalcante Oliva

Superintendente de Vigilância Epidemiológica
SVE/SUBVS/SES-MG

Eduardo Campos Prosdocimi

Subsecretário de Vigilância em Saúde
SUBVS/SES-MG

Rosely Lúcia de Lima

Superintendência de Políticas Pedagógicas
SPP/SB/SEE-MG

Kellen Silva Senra

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica
SB/SEE-MG

Cláudia Aparecida Lara Augusto

SE/SEE-MG



Documento assinado eletronicamente por **Kellen Silva Senra, Subsecretária**, em 07/04/2025, às 07:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Lencine Ferraz, Diretor (a)**, em 07/04/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosely Lúcia de Lima, Superintendente**, em 07/04/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lara Cavalcante Oliva, Superintendente**, em 07/04/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Aparecida Lara Augusto, Subsecretária**, em 08/04/2025, às 07:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdociami, Subsecretário(a)**, em 08/04/2025, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Souzalima Campos, Diretor (a)**, em 08/04/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Resende Pena, Coordenador(a)**, em 08/04/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josianne Dias Gusmao, Coordenador(a)**, em 08/04/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Helen de Almeida Silva Oliveira, Superintendente**, em 09/04/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moreira de Castro, Subsecretário(a)**, em 09/04/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110650231** e o código CRC **CED07EE5**.